



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

LEI Nº 051/2014



Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**, destinado aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027.2.047.000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
0349 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 00936	10.000,00
0350 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Prev - Fonte 00936	2.800,00
0351 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte 00936	20.000,00
0388 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 00936	5.000,00
Total Suplementação:		37.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:(0170) - 1.7.2.1.34.99.14.00 - PSANTA MONICA FMASSCFV - 15377-X	37.800,00
Total da Receita:	37.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 01 de Julho de 2014.


SÉRGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal